O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 2.370/2025

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente a designação de uma equipe itinerante para suprir ausências no CMEIS do Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando o elevado número de ausências justificadas de profissionais da educação no âmbito dos CMEIS (Instituições de Educação Infantil), venho por meio desta indicar a criação e designação de uma equipe itinerante, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de suprir, de forma imediata e eficaz, as demandas geradas por tais ausências. É de conhecimento de todos que as crianças matriculadas nas unidades de educação infantil, não podem ser dispensadas, ainda que ocorram faltas dos profissionais. Além disso, a continuidade do processo educacional, o cuidado e a segurança dessas crianças devem ser garantidos com qualidade e responsabilidade. Atualmente contamos com grande quantidade de ausências justificadas de profissionais nas unidades do CMEIS.

Dessa forma, a formação de uma equipe itinerante composta por profissionais capacitados como professores substitutos, auxiliares e demais servidores da educação possibilitará o atendimento emergencial às unidades que apresentarem déficits ocasionais no quadro funcional, evitando prejuízos pedagógicos e garantindo a permanência das crianças na escola com o suporte necessário.

Diante do exposto, solicito ao distinto plenário que vote favorável a esta indicação e posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de julho de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
03/07/2025 14:09:12
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 14:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p96646380699bd.